



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

À senhora Diretora Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del Rei
TERESINHA MOREIRA GUIMARÃES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus São João del Rei. Endereço : Rua Américo Davim Filho, s/nº Bairro: Vila São Paulo, São João Del Rei - MG
CEP:36.301-358

Assunto: Greve da Categoria Docente do Campus São João del Rei por tempo indeterminado a partir de 29 de abril de 2024.

Senhora Diretora Geral,

Comunicamos que em assembleia ocorrida no Campus São João del Rei realizada no dia 23 de abril de 2024, com a presença de docentes, deliberou-se pela deflagração de greve desta categoria, por tempo indeterminado, a iniciar-se em 29 de abril de 2024, na qual a maioria dos presentes votaram a favor, refletindo o desejo coletivo por melhorias na educação pública e nas carreiras docente e técnico-administrativa. O movimento está sendo acompanhado por outros campi do IF Sudeste MG e também de Institutos Federais e Universidades Federais do Brasil.

A avaliação é que a contraproposta apresentada pelo Governo Federal não contempla a categoria, visto que o recurso financeiro oferecido para implementação em 2025 e 2026 não é suficiente para a reestruturação do PCCTAE, EBTT, EBF, e não inclui recomposição salarial para 2024, além de atender parcialmente ou não atender outras pautas apresentadas pelos sindicatos durante a mesa de negociação ocorrida em Brasília em 19 de abril de 2024.

Dessa forma, o Governo Federal não atendeu à pauta de reivindicações, não avançou na longa negociação e tampouco editou lei específica para a revisão geral de sua iniciativa privativa, desrespeitando o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que determina que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices". A revisão geral anual é um direito previsto na Constituição Federal para os servidores públicos e agentes políticos, visando à reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda decorrente de efeitos inflacionários.



A não concessão da revisão geral e anual aos servidores modifica substancialmente a relação de trabalho, acarretando prejuízos devido à corrosão inflacionária e à drástica redução remuneratória, e, por consequência, injusto locupletamento da Administração Pública ao pagar vencimentos menores que os realmente devidos.

Há uma postura desrespeitosa com as entidades representativas do setor da educação federal, que possuem um dos piores pisos salariais do serviço público, e condescendente com categorias que têm salários melhores, como as do Banco Central, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Auditores Fiscais da Receita Federal, entre outras, que tiveram propostas efetivas de recomposição/reajuste salarial neste ano.

Além de não cumprir a revisão geral e anual, não negociar a reestruturação das carreiras PCCTAE, EBTT e EBF e não efetuar a recomposição salarial, o Governo Federal não atendeu ao pleito de revogação de todas as normas aprovadas pelos governos Temer e Bolsonaro que prejudicam os servidores e a educação federal, e tampouco há recomposição do orçamento e reajuste imediato dos auxílios e bolsas dos estudantes.

Cabe ressaltar que o direito de greve é assegurado, cabendo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam, por meio dele, defender, não havendo outra alternativa diante das considerações anteriores. Nessa conjuntura, a presente comunicação visa ao cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento grevista, conforme a Lei.

O Comando Local de Greve da Categoria Docente do IF Sudeste MG, Campus São João del Rei, ficará a cargo dos servidores Ana Carolina Moraes Campos, Isabella Cristina Moraes Campos e José Bernardo de Broutelles. Informamos ainda que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis. Os calendários acadêmicos deverão ser suspensos a partir da deflagração da greve docente.

Contaremos com a assessoria da seção do SINASEFE do Campus Rio Pomba para uma melhor articulação com uma entidade sindical para apoio e orientação. Estaremos também unidos ao comando de greve local dos técnicos administrativos, assim como aos comandos de greve de outros campi do IF Sudeste MG, bem como à Comissão Nacional Docente e ao Comando Nacional de Greve e ao Movimento Nacional dos Servidores Públicos Federais da Educação.

Quanto à reposição do período de greve, esclarecemos que certamente haverá a negociação usual para reposição do trabalho acumulado do respectivo interregno, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE, Seções Sindicais e Reitorias das IFEs, impossibilitando qualquer determinação precipitada de restrições aos servidores técnicos-administrativos e docentes que participarem do movimento.

Por fim, manifestamos aqui em resumo e em consonância com todo o movimento nacional, de que lutamos por “Recomposição, Reestruturação e Revogação” e de que “Nossa Greve é pela Educação”



em todos os sentidos e entendimentos. Desta forma, estamos sempre disponíveis para o diálogo e para a comunicação com todos os setores de nossa comunidade escolar, de forma a esclarecer todas as nossas reivindicações.

Atenciosamente,

Ana Carolina Moraes Campos

Isabella Cristina Moraes Campos

José Bernardo de Broutelles